

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ANAXIMANDRA KÁTIA ABREU OLIVEIRA



Lei de Criação nº 7.7729, de 16-1-1989

Data da instalação: 14-11-1990

Data de instalação do PJe: 23-8-2013

Jurisdição: Sete Lagoas, Araçai, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Prudente de Moraes, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 20-3-2026, p. 3.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 24-4-2025

Às 8h10min do dia dezesseis de abril de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, situado na Alameda Ismael Martins, 101, Boa Vista, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-647, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Anaximandra Kátia Abreu Oliveira**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Maria do Carmo Oliveira Neta; os Servidores Iara do Carmo Oliveira Guimarães, Janaína Barbosa da Silva Moraes, Marcelo Araújo da Silva Filho, Tatiane Cunha Liboreiro e Wilson Clemente Júnior; a estagiária Camila Gonçalves Nascimento Fernandes.

Participou de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, o servidor Marcelo Araújo. Ausente o servidor Antônio dos Reis Neto, em férias regulamentares.

Foro de Sete Lagoas – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores	Chefe do núcleo: Maria do Carmo Oliveira Neta	1
	Calculista: Marcelo Araújo da Silva Filho Paula Afonso	2
	Atermador: Iara do Carmo Oliveira Guimarães	1
	Distribuidor: Tatiane Cunha Liboreiro	1
	Total servidores	6
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 6 servidores		
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários Camila Gonçalves Nascimento Fernandes, Gabriel Marcello Coelho Cassimiro e Mellky Lara Gonçalves Moreira	3

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Lotação Prevista 6 Oficiais de Justiça	3 Oficiais:
Lotação Atual 3 Oficiais de Justiça	Antônio dos Reis Neto Janaína Barbosa da Silva Moraes Wilson Clemente Júnior

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano de 2025, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.780 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.777 foram do procedimento sumaríssimo e 1.775 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 4-6, apurou-se que, em 55 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.082 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 539 foram do procedimento sumaríssimo, 480 do procedimento ordinário e 3 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2026 – até dia 4-6
Cartas Precatórias recebidas	167	36
Média/dia útil/por Vara	0,24	0,38

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 965 processos, média de 4,09 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 935 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,89%.

No exercício de 2026, até o dia 31/03/2026, com 55 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 115 processos, média de 2,09 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 82 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 71,30%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Ano	2025	2026 – até dia 31/03
Processos recebidos	965	199
Média/dia útil	4,09	3,62
Pendentes de cumprimento	30	16
Total	965	199
Processos solucionados (*)	935	183
Produção	96,89%	91,96%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 2,04 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 31-3, a média foi de 1,81 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 31/03
Média de processos por calculista	2,045	1,81

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 11 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 31-3
Pendentes ano anterior	0	171
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.443	477
Mandados físicos	0	0
TOTAL	2.443	648
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	2
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	163	51
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	8	222
Total de pendentes de cumprimento	171	273

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
Antonio dos Reis Neto	578
Janaina Barbosa da Silva Moraes	790
Marcus Vinicius Felix da Silva	367
Wilson Clemente Junior	708
Totais	2.443

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 31-3-2026

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição	2
Antonio dos Reis Neto	133
Janaina Barbosa da Silva Moraes	205
Tatiane Cunha Liboreiro	2
Wilson Clemente Junior	135
Totais	477

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 31-3-2026

Oficial De Justiça	Totais
Antonio dos Reis Neto	27
Janaina Barbosa da Silva Moraes	202
Tatiane Cunha Liboreiro	2

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Wilson Clemente Junior	42
Totais	273

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas a Portaria 1/2017, que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, com a Implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Sete Lagoas, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e inserção de correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, e-Remessa, malote digital, triagem (análise, confecção e expedição da notificação inicial), SISCONDJ, SIF, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje; digitalizar, distribuir e proceder à inserção no PJE de processos físicos advindos de outros juízos em razão de Decisão de Exceção de Incompetência.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) cumpridos os mandados já distribuídos que estão com o prazo de cumprimento excedido (mais de 30 dias), devendo ser oficiada a Vice-Corregedoria;
- 2) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que não foi observada a seguinte recomendação, formulada naquela oportunidade:

1) cumpridos os mandados já distribuídos que estão com o prazo de cumprimento excedido (mais de 30 dias), devendo ser oficiada a Vice-Corregedoria.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia dezesseis de abril de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 47, divulgado no DEJT em DJe 20-3-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Adalberto Mendes Salles.

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Anaximandra Kátia Abreu Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Maria do Carmo Oliveira Neta
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria